
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

2 mensagens

Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>
Para: Neil Armstrong Fontele <postobarataoburiti@gmail.com>

3 de julho de 2026 às 15:45

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025

Ao

Sr. Givanildo Gabriel De Miranda LimaRepresentante Legal da Empresa: **G. L. COMBUSTIVEL LTDA21.445.099/0001-05**

Com endereço a Rodovia MA 034 S/N Bairro Zona Rural, Buriti-MA..

E-mail: postobaratãoburiti@gmail.com

Prezado,

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é o 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 015/2025, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo S10, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Buriti-MA. conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 011/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 018/2025, no valor total de R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação de **HABILITAÇÃO**:

- Contrato social, e/ou consolidado;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informes dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail: camaramunicipalb@gmail.com

Buriti - MA, 03 de junho de 2026

Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Neil Armstrong Fontele <postobarataoburiti@gmail.com>
Para: Câmara Municipal Buriti <camaramunicipalb@gmail.com>

3 de julho de 2026 às 16:16

Informo que gostaria de assinar o referido Termo de Prorrogação Contratual de forma presencial. Na oportunidade, levarei as certidões solicitadas, devidamente atualizadas e impressas, para apresentação.

[Citação ocultada]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. L. COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 21.445.099/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:40 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: **B300.31D7.F9C4.1BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101304/26

Data da

29/04/2026 08:22:11

Inscrição Estadual: 124522700

CPF/CNPJ: 21445099000105

Razão Social: G L COMBUSTIVEL LTDA

Endereço: MA 034, S N CEP: 65515000 - ZONA RURAL

Telefone: (98)34712080

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/06/2026 17:31:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042747/26

Data da

29/04/2026 08:21:14

Inscrição Estadual: 124522700

CPF/CNPJ: 21445099000105

Razão Social: G L COMBUSTIVEL LTDA

Endereço: MA 034, S N CEP: 65515000 - ZONA RURAL

Telefone: (98)34712080

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/06/2026 17:34:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



52.2

01/07/2026 15:06:14
USUÁRIO:FEITOSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 267/2026 **AUTENTICAÇÃO:AKE3-4KGE**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G. L. COMBUSTIVEL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.445.099/0001-05**, situada à **MA- 034 POVOADO NOVO ORIENTE, S/N ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 06/10/2026.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 01/07/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



114.1

01/07/2026 15:07:11
USUÁRIO:FEITOSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 268/2026 **AUTENTICAÇÃO:KQUX-FHJG**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G. L. COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **21.445.099/0001-05**, situada à **MA- 034 POVOADO NOVO ORIENTE, S/N ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/10/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 01/07/2026.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.445.099/0001-05
Razão social: G. L. COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: MAR MA - 034 S/N / ZONA RURAL / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026
Certificação Número: 2026062003102226436463

Informação obtida em 22/06/2026 17:36:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. L. COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.445.099/0001-05

Certidão n°: 56647521/2026

Expedição: 22/06/2026, às 17:35:46

Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. L. COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.445.099/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2026 13:29:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. L. COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ: **21.445.099/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2025



OBJETO CONTRATUAL

Primeiro Termo de aditivo de prazo visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo S10, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Buriti-MA..



VALOR CONTRATUAL

R\$ R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 03 de julho de 2026
FINAL: 02 de julho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, CNPJ nº 07.509.201/0001-68
End. Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000.
Responsável: Cirlando Santos da Silva, CPF nº 010.728.513-42



DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: G. L. COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 21.445.099/0001-05
Endereço: Rodovia MA 034 S/N Bairro Zona Rural, Buriti-MA.
E-mail: postobaratãoburiti@gmail.com
Responsável: Givanildo Gabriel De Miranda Lima, CPF nº 05323154306

PREÂMBULO

Aos 03 de julho de 2026, a Câmara Municipal de Buriti-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ: 07.509.201/0001-68



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/07/2026** até **02/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste termo aditivo o valor atualizado conforme ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. total por 12 meses
1	Óleo Diesel S10	LITRO	5000	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPA
Projeto Atividade 01 031 0052 2002 0000
Ação MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Câmara Municipal de
BURITI

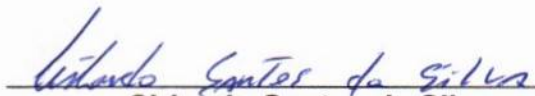
**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Buriti – MA, 03 de julho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA


Cirlando Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Givanildo Gabriel De Miranda Lima
G. L. COMBUSTIVEL LTDA

TESTEMUNHAS


NOME:


NOME:





EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 018/2025 e no uso das atribuições que me são conferidas, bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a prorrogação do Contrato Administrativo nº 015/2025. Em consequência, AUTORIZO a formalização da presente prorrogação contratual, nos seguintes termos: EMPRESA: G. L. COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.445.099/0001-05. OBJETO: 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo S10, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Buriti-MA. VALOR: R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato. Buriti/MA, 03 de julho de 2026. CIRLANDO SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Identificador: 7237-2a9c0d03f8536c6c6301a4ff530defaed7c62713

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025

Assinado em 03/07/2026. OBJETO: Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato nº 015/2025, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo S10, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Buriti-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buriti-MA, CNPJ nº 07.509.201/0001-68. CONTRATADO: G. L. COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 21.445.099/0001-05. VALOR GLOBAL: R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA INICIAL: 03 de julho de 2026. VIGÊNCIA FINAL: 02 de julho de 2027. CIRLANDO SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Identificador: 4486-413d711bbad9df90691fd8966b8e12b27ba97f96